

DECRETO N°. 033

DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo no dia 28 de março
(Quinta feira Santa no turno da tarde.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a alínea "c" do art.1º da Lei nº 121, de 12 de agosto de 1999,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo aos trabalhos nas repartições públicas municipais no dia 28 de março (quinta-feira Santa), no turno da tarde, exceto os serviços considerados essenciais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TABAÍ, 25 de março de 2024.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Janice Machado de Azevedo

Agente Administrativo Auxiliar